



INSTITUIÇÃO BENEFICENTE LAR DE MARIA

Entidade Filantrópica e Beneficente da Assistência Social
Título de Utilidade Pública Estadual: Lei nº 6234/88 de 25/11/1988
Título de Utilidade Pública Municipal: 2484 06/05/66
Registro no MEC-CIE: 35805221
CNAS: 2899-6.0021632/94-14
CMDCA: nº 005/96-2

RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAL

MÊS DE REFERÊNCIA: JUNHO/2024

1. Identificação

- Nome da Instituição: Instituição Beneficente Lar de Maria
- Endereço: Rua Marcelena Catine Cândido, 341 – Bairro: Chácara Alvorada
- Telefone/Cel: (19) 99759-1145 - E-mail: ana@lardemaria.org.br
- CNPJ: 57.513.590/0007-69

2. Representante Legal: *Cristiane Maria Bicudo Maschio Tanganelli*

3. Técnico Responsável:

Alessandra Almeida da Silveira, Assistente Social – CRESS/SP 50.775

Gabriela Alves Lopes, Psicóloga – CRP/SP 06/159739

4. Nome do Serviço Executado:

Serviço Socioassistencial de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto – Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade – (PSC)

4.1 - Dias e Horários de Funcionamento:

Serviço de carácter continuado, executado em dias úteis, atendendo as necessidades dos usuários atendidos. Período mínimo de 05 (cinco) dias por semana.

4.2 - Local de Realização do Serviço:

CREAS de Mogi Guaçu

Rua Piauí, 295 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP

4.3 - Abrangência Territorial:

Abrangência Municipal

4.4 - Público Alvo:

Adolescentes e/ou jovens em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) e seus familiares.

4.5 - Objetivos Geral:

Realizar acompanhamento social a adolescentes, jovens e as seus respectivos responsáveis durante o cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e/ou Prestação de Serviços à Comunidade, contribuindo para a reconstrução de sua identidade, de modo a favorecer a elaboração de um projeto de vida, em que assuma um papel inclusivo na dinâmica familiar, comunitária e social.

4.6 - Objetivos Específico:

Realizar acompanhamento social dos adolescentes e jovens durante o cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de Políticas Públicas setoriais.

- Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que vivem à ruptura com a prática de ato infracional;
- Pactuar com o adolescente, a partir das possibilidades e limites do trabalho a ser desenvolvido, normas que regulem o período de cumprimento de medida socioeducativa;
- Contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias;
- Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências;
- Fortalecer a convivência familiar e comunitária.
- Realizar o acompanhamento em grupo dos adolescentes, jovens e suas famílias.

4.7 - Meta Proposta no Plano de Ação:

Até 40 adolescentes e/ou jovens em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) e seus familiares.

5. Meta Alcançada

A meta proposta pelo Termo de Referência é de atender até 40 (quarenta) adolescentes. No mês de junho de 2024, estiveram 24 (vinte e quatro) adolescentes ativos na execução das Medidas Socioeducativas em meio aberto.

6. Atividades Realizadas

O presente relatório apresenta as atividades realizadas ao longo do mês de junho de 2024, por meio de um trabalho que tem sido realizado pela equipe do Serviço de Medidas Socioeducativas (MSE) em Meio Aberto, através de atividades propostas pela Organização da Sociedade Civil (OSC), Instituição Beneficente Lar de Maria (IBLM) no espaço público do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

As intervenções realizadas pautaram-se, principalmente, no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), utilizados como recurso de referência para o exercício de ações voltadas aos adolescentes em conflito com a lei.

A técnica e assistente social, Alessandra da Silveira, esteve em período de férias do dia três de junho ao dia 22 (vinte e dois) de junho de 2024. Válido destacar que, as férias das profissionais são previamente planejadas, de modo a organizar os trabalhos, portanto, neste período, a técnica Gabriela Lopes assumiu o acompanhamento dos jovens referenciados de Alessandra. A colaboradora da OSC IBLM e auxiliar administrativo do serviço de MSE, Mariana Beccaletti, estará em férias de 01/07/2024 a 22/07/2024.

Durante o respectivo mês de junho, as intervenções técnicas respaldadas na lei do SINASE e ECA continuaram sendo realizadas, sendo o acompanhamento individualizado aos socioeducandos e os seus aos familiares, visita domiciliar, grupo de família, oficina em grupo com os jovens, contatos telefônicos por meio da plataforma de *Whatsapp* para manter a vinculação e alinhar agendamentos, articulação com as políticas públicas e rede do município, mediação com o Poder Judiciário, reunião de equipe IBLM, com a coordenação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), elaboração de relatórios técnicos, alimentação do sistema GESUAS.

No referido mês, ocorreu a entrada de três socioeducandos do gênero masculino, todos para o cumprimento da MSE de LA. Já foi realizada a Implementação com um jovem



60
ANOS

INSTITUIÇÃO BENEFICENTE LAR DE MARIA

Entidade Filantrópica e Beneficiária da Assistência Social
Título de Utilidade Pública Estadual: Lei nº 6234/88 de 25/11/1988
Título de Utilidade Pública Municipal: 2484 06/05/66
Registro no MEC-CIE: 35805221
CNAS: 2899-6.0021632/94-14
CMDCA: nº 005/96-2

e a sua família, agendada a Implementação para julho de 2024 para outro jovem e um socioeducando já estava cumprindo MSE no município de sua residência, Mogi Mirim, desde abril de 2024, para este caso o Poder Judiciário recebeu relatório informativo e aguarda-se a decisão do Juízo.

Há seis socioeducandos ativos na MSE em meio aberto sem que a Implementação tenha ocorrido, dois casos já foram explanados acima, um foi agendado e outro residente em outro município. Um jovem faltou na Implementação e a equipe técnica tem buscado por articular-se com seu responsável através de contato telefônico e visita domiciliar, em outro caso, o jovem encontrava-se no serviço de acolhimento institucional, contudo a técnica de referência do local informou que não sabia do paradeiro do mesmo, um caso aguarda parecer do Poder Judiciário, e outro caso já foi realizado relatório ao Juízo e a equipe técnica mantém articulação constante com a genitora do jovem para tentar uma aproximação dela ao serviço de MSE, visto que o jovem relatou que não tem interesse em cumprir a medida que lhe foi determinada.

Tem sido exposto em relatórios anteriores acerca dos casos de descumprimento da MSE, no presente mês houveram três jovens nesta situação, a equipe técnica se mantém articulada com as responsáveis por dois jovens através de contatos telefônicos e visitas domiciliares, um outro jovem tem aguardado parecer do Poder Judiciário desde a entrada da equipe técnica de MSE da OSC IBLM, visto que ele encontra-se residindo em outro município e a sua genitora não possui contato com ele.

Um socioeducando encontra-se ativo nesta unidade de atendimento, contudo, está em cumprimento de medida socioeducativa em meio fechado na Fundação CASA, em virtude de prática de novo ato infracional. Neste mês de referência ocorreu a extinção de cinco processos, sendo um diante do jovem encontrar-se na penitenciária de Aguaí, outro diante do cumprimento parcial e maioria atingida e três socioeducandos por cumprimento integral da MSE.

A predominância dos jovens ativos em MSE em meio aberto, permaneceu sendo na região leste com 11 (onze) jovens, seguido da região norte com dez e posteriormente a região sul com um adolescente. Válido destacar que, ainda consta um processo ativo e o jovem reside no município de Estiva Gerbi/SP e teve o ingresso de um jovem que reside no município de Mogi Mirim/SP.

A equipe de MSE busca continuamente fortalecer as parcerias locais, almejando



60
ANOS

INSTITUIÇÃO BENEFICENTE LAR DE MARIA

Entidade Filantrópica e Beneficiária da Assistência Social
Título de Utilidade Pública Estadual: Lei nº 6234/88 de 25/11/1988
Título de Utilidade Pública Municipal: 2484 06/05/66
Registro no MEC-CIE: 35805221
CNAS: 2899-6.0021632/94-14
CMDCA: nº 005/96-2

especialmente, parcerias potentes para que os jovens que recebem a determinação para o cumprimento da MSE de PSC possam contribuir, refletir e explorar as suas potencialidades através de seus trabalhos comunitários no território de pertencimento. Os locais parceiros para a MSE de PSC são as Organizações da Sociedade Civil (OSC): Centro Dia da Pessoa Idosa (CDI), Centro Dia da Pessoa com Deficiência (CDD), Kamael Associação Protetora dos Animais (KAPA), Instituição Beneficente Lar de Maria que executa o serviço no Centro de Educação Infantil (CEI) Décio Gonçalves e a parceira com o poder público representado pela Secretaria de Assistência Social (SAS). A equipe de referência de MSE discutem os casos para entendimento e elaboração de planejamento para que os socioeducandos sejam encaminhados para locais que sejam próximos de seu território de moradia, considerando especialmente o interesse de cada um deles diante da apresentação dos serviços realizados pelos parceiros.

Semanalmente, a equipe técnica de MSE realiza articulações com as instituições CDI, CDD e KAPA, para obtenção de informações acerca dos jovens em cumprimento de PSC. Os contatos se mostraram efetivos e as técnicas se mantem alinhadas. Além da articulação com a rede a respeito do cumprimento da PSC, também foi realizada articulação com a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) para obtenção de informações diante da solicitação da família de um jovem, Unidade Básica de Saúde (UBS) para informações e agendamento de consulta para uma socioeducanda e Centro Comunitário Badi de Mogi Mirim para informações sobre a MSE de um socioeducando.

O acompanhamento individualizado, através da MSE de LA vem ocorrendo por meio de atendimentos técnicos individualizados que ocorrem semanalmente, conforme prévio agendamento e construção de dia e horário com cada jovem, respeitando as suas demandas individuais. Através destas intervenções tem sido possível refletir acerca do cenário progresso, conhecer e refletir a realidade vivenciada no convívio familiar e comunitário, pensar e traçar um projeto de futuro com perspectivas, a partir do reconhecimento das habilidades e potencialidades individualizadas. As metas estipuladas no PIA são executadas durante os atendimentos quando possível, como a providenciar de documentos que podem ser realizados de forma online, há outras atividades que as técnicas orientam os socioeducandos para que possam realizar individualmente ou com o auxílio de algum familiar.

O índice de ausências nos atendimentos sem justificativas ainda é presente,



60
ANOS

INSTITUIÇÃO BENEFICENTE LAR DE MARIA

Entidade Filantrópica e Beneficente da Assistência Social
Título de Utilidade Pública Estadual: Lei nº 6234/88 de 25/11/1988
Título de Utilidade Pública Municipal: 2484 06/05/66
Registro no MEC-CIE: 35805221
CNAS: 2899-6.0021632/94-14
CMDCA: nº 005/96-2

especialmente nos casos dos jovens que estão em descumprimento, contudo as profissionais de referência da MSE se mantem articuladas e orientam os jovens e/ou suas famílias sobre a responsabilidade do cumprimento. Esses contatos são em sua maioria realizados pela plataforma online *Whatsapp*, visto a eficiência em possibilitar contato. Diariamente, esses contatos são realizados com os jovens e os familiares com o objetivo de coletar informações, acolher demandas, realizar orientações, agendamentos e realizar esclarecimentos necessários.

Neste mês a técnica Gabriela realizou as visitas domiciliares para as famílias dos jovens em acompanhamento na MSE. Verificou-se que diante das visitas domiciliares serem realizadas pela dupla psicossocial, neste momento de férias de uma profissional, a família de referência desta se manteve vinculada e acolhedora com a técnica Gabriela, pois já a conheciam e demonstravam vinculação estabelecida. Foram realizadas visitas para 13 (treze) famílias com o objetivo de se apropriar da realidade, dialogar sobre o desenvolvimento da MSE dos jovens, acolher as demandas, conhecer as fragilidades e potencialidades, assim como orientar os jovens, os responsáveis e familiares. Válido destacar que, durante uma das visitas realizadas, também foi possível o contato com um adolescente que se encontra em descumprimento da MSE.

O Grupo de Família retornou a ocorrer na última quinta-feira do mês. O encontro foi preparado para a acolhida, escuta e tema livre para ocorrer no dia 27/06/2024 com a dupla psicossocial, considerando que houve a entrada de novas famílias. Houve o comparecimento de uma família, pai e mãe de um jovem em cumprimento de LA. Os participantes compreenderam a proposta apresentada, e trouxeram as suas percepções diante do ato infracional do filho, bem como as suas demandas pessoais. Ambos relataram que sentiram-se acolhidos pela equipe de referência da MSE e a mãe demonstrou interesse em manter-se vinculada como possível futura voluntária neste trabalho de MSE se houvesse demanda em que ela pudesse contribuir. A dupla psicossocial se mobilizou para convidar todas as famílias dos jovens em cumprimento de MSE, o convite foi enviado individualmente em cada contato dos responsáveis, no grupo de *Whatsapp* das famílias e divulgado nas visitas domiciliares.

Em junho as oficinas aos socioeducandos foram programadas para os dias 05/06/2024 e 19/06/2024 no CREAS. Para ambas as datas, a facilitadora fez a divulgação com a devida antecedência, através de mensagens informativas e vídeo explicativo,

encaminhados via *Whatsapp* para os socioeducandos e respectivos familiares. Durante os atendimentos técnicos, convites impressos foram entregues pelas orientadoras de medida.

Em 05/06/2024 foi esperada a presença de seis socioeducandos. A profissional preparou a atividade, que se constituía na reprodução e reflexão de uma música que aborda a temática de mudança de vida e sonhos, mas não houve a participação de nenhum socioeducando. A equipe foi informada para que as intervenções cabíveis sejam realizadas diante das faltas recorrentes.

Em 19/06/2024 foi esperada a presença de oito socioeducandos com a participação de dois. A facilitadora apresentou o grupo para o novo participante e ressaltou os combinados de presença com o jovem que já havia iniciado as atividades em maio e que faltou nos dois últimos encontros. Com a ajuda da facilitadora, os jovens sugeriram que gostariam que nesse espaço usássemos filmes, músicas, desenho e livros para trabalhar os temas pertinentes. Os jovens foram participativos durante a oficina.

Ressalta-se que a quantidade esperada de jovens nessa atividade é feita a partir do acompanhamento da MSE com as técnicas de referência. Há situações que o adolescente estuda, trabalha ou por outras razões plausíveis não participa desta atividade, assim sendo, estes não são incluídos na oficina, sem prejuízos ao desenvolvimento individual da medida como sugere o SINASE e ECA no que se trata as atividades em grupo aos adolescentes em conflito com a lei.

É importante mencionar que no relatório do mês anterior foi mencionado que essa atividade ocorreu no CRAS Norte, mas já em maio foi executada no CREAS. O motivo do retorno dessa atividade ao CREAS decorreu de não haver demanda grupal em um único território, sendo cada socioeducando de uma região. Todo mês a facilitadora de oficinas se articula com as orientadoras de medida para reavaliação do local desta atividade.

Todas as intervenções e desenvolvimento dos socioeducandos são reportados ao Poder Judiciário por meio de relatórios técnicos realizados pela equipe de MSE, os quais passam pelo crivo de análise e aprovação da coordenação do CREAS e da Proteção Social Especial de Média Complexidade. No referido mês de junho, a coordenadora do CREAS abordou a temática sobre o prazo de entrega dos documentos e foi sinalizado que as profissionais de MSE se respaldam na lei do SINASE para entregar os documentos.



60
ANOS

INSTITUIÇÃO BENEFICENTE LAR DE MARIA

Entidade Filantrópica e Beneficiária da Assistência Social
Título de Utilidade Pública Estadual: Lei nº 6234/88 de 25/11/1988
Título de Utilidade Pública Municipal: 2484 06/05/66
Registro no MEC-CIE: 35805221
CNAS: 2899-6.0021632/94-14
CMDCA: nº 005/96-2

Desde a transição da coordenação do CREAS em maio de 2024, a atual coordenadora, Victoria Urbini, acordou com a equipe de MSE de realizar reunião mensal. Neste mês ocorreu em 17/06/2024, onde Victoria trouxe as suas demandas sobre a abertura de vaga para o CIEE, proposta de abertura do Buriti Shopping para palestras, ações e acerca dos prazos de relatório. A equipe de IBLM informou sobre a articulação da coordenação do Lar de Maria com a voluntária do Badi sobre a vinculação do serviço de Mogi Mirim com o Poder Judiciário do município, apresentou-se alguns casos de MSE para discussão. Foram alinhadas as informações sobre não ter disponível passes de ônibus e sobre a organização da Festa Julina para os atendidos do CREAS, que foi informado pela Coordenação do CREAS que possui previsão para ocorrer no final do mês de julho de 2024.

As reuniões de equipe IBLM foram realizadas nos dias 03/06/2024 e 10/06/2024 para alinhar o trabalho que vem sendo executado pela equipe da OSC Lar de Maria. E em 26/06/2024 foi articulado visita institucional no CEDECA David Arantes no município de Limeira para conhecer o serviços de MSE realizado por esta OSC e compartilhar experiências. A troca de informações se fez muito pertinente para ambas as equipes, a possibilidade de articulação é enriquecedora para agregar conhecimento e ampliar estratégias de ação para a execução da Medida Socioeducativa em meio aberto. Nesta visita estiveram presentes as orientadores de MSE, Alessadra e Gabriela, a coordenadora do serviço, Ana Lúcia, e a facilitadora de oficinas, Vanessa.

O sistema GESUAS é alimentado diariamente, a equipe registra as intervenções realizadas com os socioeducandos, suas famílias e com as políticas públicas setoriais. Observou-se que o sistema tem contribuído com a efetividade de encaminhamentos, articulações com a rede e sobretudo, com o registro de informações que possibilitam visualizar os índices e dados relevantes para a construção de políticas públicas pertinentes ao contexto que envolve o serviço de MSE em meio aberto.

O setor administrativo da OSC IBLM acompanha os trâmites de recebimento de Despacho-Ofícios e encaminha relatório realizados ao Poder Judiciário, além de executar atividades de rotina, como consulta aos processos, inserção de dados no sistema regional MSE-WEB e registros das atas de reuniões e demais demandas cotidianas conforme as necessidades apresentadas pelo serviço de MSE.

7. Resultados Alcançados

Percebeu-se que o serviço de MSE em meio aberto vem se mostrando próspero, ganhando contornos sólidos, de maneira gradativa e, embora possível observar que a vinculação dos socioeducandos ainda vem ocorrendo, por meio das intervenções persistentes por parte da equipe psicossocial. Outrossim, os diálogos e reflexões, em equipe, vem contribuindo para um trabalho assertivo, respeitada a complexidade que se apresenta no cenário deste serviço.

8. Profissionais que Atuam no Serviço

Nome	Função	Dias e horários
Alessandra Almeida da Silveira	Assistente Social	Segunda-Feira: 12 às 18h. Terça-Feira: 12h às 18h. Quarta-Feira: 7h às 13h.
Gabriela Alves Lopes	Psicóloga	*Quinta-Feira: 13h às 19h. Sexta-Feira: 7h às 13h. *última quinta-feira do mês: 14h às 20h Grupo de Família.
Mariana Beccaletti Xavier	Auxiliar Administrativo	Segunda-feira a Sexta-feira das 8h às 17h.
Vanessa Couto Barbosa	Facilitadora de Oficinas	Segunda-feira das 13h às 15h. Terça-feira das 13h30 às 15h30. Quarta-feira das 13h às 17h.

9. Monitoramento e Avaliação do Serviço

O monitoramento é realizado, por meio das reuniões entre a equipe, assim como, dos apontamentos, reflexões e construções a partir destes encontros. O presente relatório de prestação de contas, assim como, do acesso aos dados qualitativos e quantitativos do GESUAS, também permitem monitorar e avaliar o desenvolvimento das intervenções técnicas.

Há de se ressaltar que todas as atividades em grupo possuem como ferramenta de monitoramento e avaliação os apontamentos feitos pelos participantes, durante as

intervenções realizadas, o que resulta em dado de observação para adaptações reordenamento e melhoria dos vínculos necessários, conforme sugestões do público alvo.

10. Adolescentes com o NIS Número de Identificação Social ou Processo Digital

LEGENDA:

ENTRADA NO MÊS DE REFERÊNCIA

EXTINÇÃO NO MÊS DE REFERÊNCIA

Nº	ADOLESCENTE	NIS ou Processo Digital
01	A C F R	Processo Digital:
02	B R C S	
03	F F R	Processo Digital:
04	F H G	Processo Digital:
05	F M M	Processo Digital:
06	G G N	Processo Digital:
07	G L P A	Processo Digital:
08	G M R	Processo Digital:
09	H R L D	
10	I M S T	Processo Digital:
11	K P P	
12	K O C T	Processo Digital:
13	L R C	
14	M E V S	Processo Digital:
15	M C R	Processo Digital:
16	M S S	Processo Digital:
17	N K B	
18	P H R M	
19	P R T	Processo Digital:
20	R S A	
21	V G S L	
22	V H C	Processo Digital:
23	V H M	
24	Y G C	Processo Digital:

OBSERVAÇÃO: Não são todos os adolescentes e famílias que possuem o NIS. Por isso, a equipe informa o número do processo referente a aplicabilidade da MSE.

11. Outras considerações (FOTOS EM ANEXO)



Figura 01: Reunião de Equipe IBLM, ocorreu em 03/06/2024.



Figura 01: Oficina em Grupo com os Jovens realizado pela facilitadora de oficinas, Vanessa Couto, ocorreu em 05/06/2024.



Figura 01: Mesa da Festa Junina dos colaboradores do CREAS e equipe MSE, ocorreu em 07/06/2024.



Figura 01: Equipe MSE na Festa Junina do CREAS, ocorreu em 07/06/2024.



Figura 01: Festa Junina dos colaboradores do CREAS e equipe MSE, ocorreu em 07/06/2024.



Figura 01: Reunião de Equipe IBLM, ocorreu em 10/06/2024.



Figura 01: Reunião de Equipe IBLM e Coordenadora do CREAS, ocorreu em 17/06/2024.



Figura 01: Oficina em Grupo com os Jovens realizado pela facilitadora de oficinas, Vanessa Couto, ocorreu em 19/06/2024.



60
ANOS

INSTITUIÇÃO BENEFICENTE LAR DE MARIA

Entidade Filantrópica e Beneficente da Assistência Social
Título de Utilidade Pública Estadual: Lei nº 6234/88 de 25/11/1988
Título de Utilidade Pública Municipal: 2484 06/05/66
Registro no MEC-CIE: 35805221
CNAS: 2899-6.0021632/94-14
CMDCA: nº 005/96-2

Mogi Guaçu, 30 de junho de 2024.

Atenciosamente,

Alessandra Almeida da Silveira

Assistente Social
CRESS / SP 50.775
Instituição Beneficente Lar de Maria

Gabriela Lopes

Gabriela Alves Lopes
Psicóloga
CRP-SP 06/159739
Instituição Beneficente Lar de Maria